

19 DE MARÇO 2010

Sexta-feira

- **CLIPPING NACIONAL E INTERNACIONAL CNI**
- **80% DAS CATEGORIAS TÊM AUMENTO REAL NOS SALÁRIOS**
- **DIEESE VÊ EM 2009 MAIS ACORDOS ACIMA DA INFLAÇÃO**
- **CURITIBA REGISTRA 3.639 NOVOS EMPREGOS FORMAIS EM FEVEREIRO**
- **SOB VAIAS, AUDIÊNCIA PÚBLICA NA AL SOBRE SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL É SUSPENSA**
- **CNI: 58,2% DAS EMPRESAS REJEITAM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA**
- **REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO AUMENTA OS CUSTOS DAS EMPRESAS**
- **GAÚCHOS MOSTRAM PREJUÍZOS DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**
- **VENCE HOJE, 19/3, O IMPOSTO DE RENDA RETIDO EM FEVEREIRO**
- **DCTF DE JANEIRO DEVE SER ENTREGUE ATÉ HOJE, 19/3**
- **DIVULGADO O CÂMBIO PARA ATUALIZAÇÃO DE BALANÇO EM FEVEREIRO**
- **COMISSÃO APROVA DIVULGAÇÃO DE CNPJ DE EMPRESA EM SITE**
- **REABILITADO SÓ PODE SER DEMITIDO COM A ADMISSÃO DE OUTRO**
- **DCTF DE JANEIRO DEVE SER ENTREGUE ATÉ AMANHÃ, 19/3**
- **SEGURIDADE APROVA ISENÇÃO DE IR PARA AUXÍLIO-RECLUSÃO**
- **RFB DIVULGA NÚMERO DE PROCURAÇÕES ELETRÔNICAS EMITIDAS EM 2010**
- **SAÚDE: DOENTES GRAVES TÊM DIREITO A REMÉDIOS DE ALTO CUSTO**
- **FIXADOS OS NOVOS VALORES PARA O ESTADO DE SÃO PAULO**
- **NÃO CABE INDENIZAÇÃO SE NÃO HOUVER REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO**

Câmbio		
Em 17/03/2010		
	Compra	Venda
Dólar	1,784	1,784
Euro	2,429	2,430

Fonte: BACEN

CLIPPING NACIONAL E INTERNACIONAL CNI

18/03/2010 – CNI

Em anexo.

80% DAS CATEGORIAS TÊM AUMENTO REAL NOS SALÁRIOS

19/03/2010 – Gazeta do Povo

Oito em cada dez categorias profissionais conseguiram aumentos reais de salário em 2009, na contramão do desempenho da economia, que encolheu pela primeira vez em 17 anos. Para os trabalhadores, foi o terceiro melhor resultado das negociações salariais desde 1996, início da série histórica do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese). Incluindo na conta os profissionais que conseguiram reajustes iguais à variação dos preços, quase 93% das campanhas salariais do ano passado terminaram com a reposição da inflação, informou ontem o Dieese.

Um desempenho que, para especialistas, reforça as chances de que 2010 seja o melhor ano para o mercado de trabalho brasileiro nas últimas três décadas, com geração recorde de empregos e aumentos salariais ainda mais generosos. “Se ao longo dos próximos meses as expectativas favoráveis que os indicadores econômicos vêm revelando se confirmarem, é razoável supor um ano ainda mais positivo para a negociação coletiva de salários”, afirma o documento do Dieese.

Anselmo Santos, professor de Economia do Trabalho da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), avalia que o primeiro passo para isso já foi dado – trata-se do vigoroso aumento do salário mínimo. Em janeiro, ele subiu de R\$ 465 para R\$ 510, com aumento nominal de 9,7%. Descontando-se a inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), o reajuste real chega a 4,4%. O novo patamar do benefício, explica o economista, deve influenciar boa parte das campanhas deste ano, em especial as de categorias com salários mais próximos do mínimo.

“A expectativa é que as negociações reflitam também o crescimento do mercado formal de trabalho, que tende a ficar em pelo menos 2 milhões de novos empregos. Some-se a isso uma inflação relativamente baixa, um crescimento expressivo do Produto Interno Bruto (PIB) e o fato de que estamos em ano eleitoral, e o resultado é que 2010 tende a ser a melhor temporada para o mercado de trabalho dos últimos 30 anos”, diz Santos. A previsão atual do mercado financeiro é que o PIB avance cerca de 5,5% e que a inflação termine o ano próxima de 5%, pouco acima do centro da meta perseguida pelo Banco Central (4,5%).

No balanço das negociações divulgado ontem, que compilou os resultados de quase 700 negociações coletivas, o Dieese destacou o apoio dado pelos sindicatos a “iniciativas governamentais de caráter anticíclico como fator importante para a rápida recuperação da economia nacional, em grande parte respaldada pelo crescimento do consumo interno”.

2º semestre

O melhor momento para as negociações, por sinal, foi no segundo semestre, quando os indicadores econômicos já evidenciavam o bom desempenho do mercado

doméstico. Prova disso é que mais de 90% das categorias com data-base entre setembro e novembro conseguiram aumento real. Durante a maior parte do primeiro semestre, esse índice ficou abaixo de 75% – na data-base de fevereiro, por exemplo, apenas 62% dos profissionais tiveram reajuste superior à inflação.

Outra questão importante, afirmou o Dieese, foi o comportamento dos preços – que em 2009 avançaram 4,11%, segundo o INPC, indicador usado como referência pelos sindicatos. “A negociação do percentual de reajuste é facilitada em momentos nos quais não há risco de descontrole inflacionário”, diz o documento. A série do Dieese (veja quadro ao lado) mostra que, no período 2001-2003, em que a inflação ficou sempre próxima ou acima de 10%, nem metade das categorias profissionais conseguiam reajuste real.

Regiões

No Sul, desempenho é ainda melhor

Os trabalhadores do Sul foram os que mais tiveram ganho real em 2009. Cerca de 85% das categorias profissionais da região conseguiram tal benefício. O pior desempenho foi o da Região Norte do país. Embora 74% dos trabalhadores tenham obtido aumento acima da inflação, um índice razoável, 15% dos nortistas não tiveram nem sequer a reposição da variação dos preços.

A pesquisa não dividiu os dados por estado, mas, segundo o economista Cid Cordeiro, do escritório paranaense do Dieese, “o comportamento do Paraná não foi diferente do nacional”. Dados preliminares divulgados na semana passada mostram que a média de aumento real de todas as categorias no segundo semestre do ano passado ficou entre 1% e 2% no Paraná. Os funcionários do polo automotivo da Grande Curitiba, por exemplo, conseguiram reajuste de 3,8% acima da inflação, o maior em cinco anos – um ganho que acabou forçando renegociações em São Paulo, onde os sindicatos haviam concordado com reajustes menores. (FJ)

Negociação avança no setor de serviços

Maior gerador de empregos em 2009, o setor de serviços foi também um dos responsáveis pelo grande número de negociações coletivas encerradas com aumento real de salário. As campanhas salariais do setor não são tão fortes quanto as da indústria e do comércio, mas a melhora significativa que elas tiveram no ano passado acabou por influenciar o resultado geral.

Em 2008, apenas 59% das negociações dos profissionais de serviços culminaram em ganho real; no ano passado, o índice subiu para 70%. Esse resultado contrabalançou o recuo observado na indústria, setor em que a proporção de categorias beneficiadas por reajuste real segue alta, mas caiu de 87,5% para 84,8% entre 2008 e 2009. No comércio, por sua vez, o índice se manteve no patamar de 87,5% no ano passado.

Divisões

Das 692 negociações acompanhadas pelo Dieese em todo o país, 336 (49%) são da indústria, 252 (36%) de serviços e 104 (15%) do comércio. (FJ)

DIEESE VÊ EM 2009 MAIS ACORDOS ACIMA DA INFLAÇÃO

19/03/2010 – Valor Econômico

A desaceleração da inflação e o crescimento da economia no segundo semestre de 2009 beneficiaram as negociações salariais feitas entre sindicatos e empresas a partir de julho e reverteram a tendência dos acordos e convenções coletivas observada no início de 2009, quando os trabalhadores tiveram ganhos menos favoráveis.

Segundo dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (Dieese), 79,9% das 692 negociações monitoradas em 2009 obtiveram aumentos salariais acima da inflação. O número é melhor que o do ano anterior, quando o percentual registrado foi de 77,2%. O resultado é pior, porém, que o dos dois anos anteriores. Considerados os reajustes acima ou, pelo menos, iguais ao INPC, do IBGE, o percentual alcança 92,6%

O economista Fábio Romão, da LCA Consultoria, afirma que a inflação mais baixa no ano passado favoreceu as negociações. "A inflação escorregou três pontos percentuais, na taxa anualizada, ao longo do ano passado", afirma. Com a inflação baixa, é mais fácil para os sindicatos igualar o índice de preço nos reajustes salariais.

Por outro lado, a amplitude do reajuste foi afetada pela recessão econômica. Em pouco mais da metade das negociações, os aumentos reais foram menores que 1%. Em 2007, ano que não sofreu influência da crise, ocorreu o inverso: em 48,5% dos acordos os reajustes reais variaram de 1% a 3%.

O levantamento também mostra que alguns setores ainda tiveram dificuldades para repor a inflação nas negociações coletivas. Na indústria urbana, 20,6% dos acordos não conseguiram sequer repor a inflação no ano passado.

CURITIBA REGISTRA 3.639 NOVOS EMPREGOS FORMAIS EM FEVEREIRO

18/03/2010 – O Estado do Paraná

O número de vagas de emprego formal em Curitiba voltou a crescer em fevereiro, com a criação de 3.639 vagas no município, o que representa aumento de 0,6% em relação a janeiro passado. Com as novas vagas Curitiba alcança um estoque de 631.773 trabalhadores com carteira de trabalho assinada.

Este foi o melhor saldo positivo de empregos para o mês de fevereiro na capital paranaense desde 2000 e representa um desempenho cinco vezes superior a fevereiro de 2009, quando foram criadas 721 vagas de emprego formal no município, um dos períodos mais intensos da crise financeira mundial. "Tudo aponta para que tenhamos um excelente ano para o emprego em Curitiba. Por isso estamos correndo contra o tempo para capacitar jovens para ocupar estas vagas que serão abertas", afirma o secretário do Trabalho e Emprego, Jorge Bernardi.

As informações são do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho, e foram analisadas pelo Observatório do Trabalho, convênio entre a prefeitura de Curitiba e o Dieese (Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos).

Nos dois primeiros meses do ano de 2010, o saldo do emprego em Curitiba foi de 6.891 novos postos de trabalho, o que corresponde a uma variação de 1,1% sobre o estoque do emprego em 31 de dezembro de 2009 no município.

Os destaques foram os setores de atividades de serviços e construção civil, que juntos acumularam saldo positivo de 3.013 novos postos formais. Na construção civil o aumento foi de 1,1% em fevereiro de 2010, com 401 novos postos de trabalho.

SOB VAIAS, AUDIÊNCIA PÚBLICA NA AL SOBRE SALÁRIO MÍNIMO REGIONAL É SUSPensa

18/03/2010 – Gazeta do Povo

A audiência pública que discutiria o reajuste do salário mínimo regional na Assembleia Legislativa (AL) do Paraná foi suspensa por causa das manifestações de trabalhadores que ocupavam as galerias da Casa na tarde desta quinta-feira (18). Trabalhadores vaiaram o pronunciamento da presidente da Associação Comercial do Paraná (ACP), Avani Slomp Rodrigues, e então o deputado estadual Durval Amaral (DEM-PR), que presidia a sessão, decidiu encerrar a audiência.

A movimentação era grande na Casa por causa do debate salarial e aumentou ainda mais quando a presidente da Associação Comercial do Paraná, Avani Slomp Rodrigues, passou a defender que se estudasse melhor a proposta de reajuste salarial feita pelo executivo estadual. Avani afirmou que o reajuste proposto era alto e que traria impacto aos empresários. Por esse motivo, segundo a presidente da ACP, os empresários teriam que repassar parte dos custos ao preço de produtos e serviços.

A audiência pública que discutiria o reajuste do salário mínimo regional na Assembleia Legislativa (AL) do Paraná foi suspensa por causa das manifestações de trabalhadores que ocupavam as galerias da Casa na tarde desta quinta-feira (18). Trabalhadores vaiaram o pronunciamento da presidente da Associação Comercial do Paraná (ACP), Avani Slomp Rodrigues, e então o deputado estadual Durval Amaral (DEM-PR), que presidia a sessão, decidiu encerrar a audiência.

A movimentação era grande na Casa por causa do debate salarial e aumentou ainda mais quando a presidente da Associação Comercial do Paraná, Avani Slomp Rodrigues, passou a defender que se estudasse melhor a proposta de reajuste salarial feita pelo executivo estadual. Avani afirmou que o reajuste proposto era alto e que traria impacto aos empresários. Por esse motivo, segundo a presidente da ACP, os empresários teriam que repassar parte dos custos ao preço de produtos e serviços.

CNI: 58,2% DAS EMPRESAS REJEITAM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

18/03/2010 – O Estado do Paraná

Pesquisa divulgada hoje pela Confederação Nacional da Indústria (CNI) critica o uso do sistema de substituição tributária para o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Por esse mecanismo, é dada a algumas empresas a responsabilidade pelo pagamento de seu próprio tributo e pelo imposto devido por fornecedores ou clientes da mesma cadeia produtiva. No levantamento feito com 1.193 indústrias, 58,2% delas rejeitam o sistema.

A pesquisa mostra que a rejeição é maior entre as empresas de pequeno porte, segmento no qual 62,7% dos ouvidos afirmam que o mecanismo é negativo para suas operações. Nas companhias médias, a rejeição é de 56,6% e, nas grandes, de 51,3%. Do ponto de vista do governo, o sistema traz benefícios, porque facilita a fiscalização

da arrecadação em cadeias com várias fases e que, por essa característica, têm impostos que incidem várias vezes.

A principal desvantagem do sistema, dizem as empresas, é o efeito negativo do recolhimento do ICMS no caixa, já que na maioria dos casos o pagamento do tributo é feito de forma antecipada se comparado ao sistema tradicional. Para 63,3% das empresas submetidas à substituição tributária, essa característica é negativa. Há, porém, fatia de 11,7% dos ouvidos que afirmam ser positivo o efeito do sistema no caixa e 25,1% avaliam como neutro o impacto no fluxo de caixa.

Apesar da forte rejeição ao sistema, a pesquisa mostra que a substituição tributária atinge menos de um terço das indústrias ouvidas: apenas 30,1% dos participantes do levantamento estão submetidos ao mecanismo. Entre essas empresas, 89,1% estão no sistema como companhia substituta - aquela que é obrigada a recolher os impostos de sua própria empresa e do restante da cadeia produtiva.

"Essa elevada concentração de empresas substitutas se justifica pela preponderância da substituição tributária para frente em empresas industriais, que recolhem antecipadamente o tributo a cargo de empresas comerciais atacadistas ou varejistas", cita a pesquisa da CNI. A pesquisa foi feita entre 4 e 22 de janeiro de 2010, com 1.193 indústrias. Dessas, 668 são de pequeno porte, 339 têm médio porte e 186 são de grande porte.

REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO AUMENTA OS CUSTOS DAS EMPRESAS

18/03/2010 – Agência CNI

Brasília – A substituição tributária, regime especial em que as empresas antecipam para o fisco o pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) devido por toda cadeia produtiva, atinge uma em cada três indústrias brasileiras. Entre essas empresas, 58,2% rejeitam o regime, revela a Sondagem Industrial divulgada nesta quinta-feira, 18 de março, pela Confederação Nacional da Industrial (CNI). A Sondagem tem o objetivo de avaliar os efeitos econômicos do regime, cuja aplicação vem crescendo significativamente.

De acordo com a pesquisa, a rejeição é maior entre as pequenas empresas. Nesse segmento, 62,7% dos entrevistados avaliam como negativo o recolhimento do ICMS via substituição tributária. Esse percentual se reduz para 56,6% entre as médias e para 51,3% nas grandes empresas.

Entre as dificuldades apontadas pelos empresários está o comprometimento do fluxo de caixa, o aumento das despesas administrativas, a redução dos lucros e até a perda de clientes. Para 63,3% dos entrevistados, a antecipação do pagamento do imposto prejudica o fluxo de caixa, porque a empresa é obrigada a pagar o imposto antes de receber o valor da venda do produto. Nas pequenas indústrias, esse percentual sobe para 64,3%.

A queda no lucro é resultado do aumento das despesas administrativas e dos custos financeiros com empréstimos para capital de giro, pois como tem de antecipar o recolhimento do imposto, muitas vezes o empresário não dispõe de recursos para quitar outros compromissos. "O imposto já foi pago por outro produtor, portanto já veio no preço da mercadoria. Se o empresário der um desconto, estará afetando

diretamente sua margem de lucro e comercialização”, explica o gerente-executivo da Unidade de Política Econômica da CNI, Flávio Castelo Branco.

O recolhimento do ICMS pela substituição tributária eleva as despesas administrativas para 56,7% das empresas. Na avaliação de 48,9% dos entrevistados, o regime reduz a margem de lucro e, para 36,1% o regime implica perda de clientes.

Segundo Castelo Branco, impactos como a redução da margem de lucro inviabilizam, entre outros fatores, que as empresas invistam em descontos para atrair clientes. “Como o imposto foi fixado antes do preço da mercadoria, ao dar o desconto, a empresa assume parte do valor desse tributo já recolhido. E limita o percentual de desconto que pode ser aplicado”, acrescenta.

Ainda de acordo com Castelo Branco, existem distorções que devem ser corrigidas no sistema de antecipação do pagamento do imposto. Por exemplo, limitar a aplicação da substituição tributária para determinados tipos de produto e levando em consideração a característica de mercado ou o porte de empresa. Outra possibilidade é criar mecanismos para coordenar a aplicação da cobrança do imposto. Só em relação ao ICMS, existem 27 fazendas estaduais com autonomia legal para determinar a cobrança.

“Outro ponto é disciplinar o próprio cálculo das margens de comercialização, pois não são as mesmas para todos os vendedores, todos os agentes de uma determinada região, de um determinado ponto numa mesma cidade, se é numa periferia ou um grande centro, um varejista ou um varejista menor”, conclui.

A pesquisa foi feita entre 4 e 22 de janeiro deste ano com 1.193 indústrias. Dessas, 668 são de pequeno porte, 339 são de médio porte e 186 de grande porte.

GAÚCHOS MOSTRAM PREJUÍZOS DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

17/03/2010 – Agência CNI

José Paulo Lacerda



Paulo Tigre e a comitiva empresarial gaúcha

Brasília – Sessenta empresários de 19 setores da indústria gaúcha estiveram nesta quarta-feira, 17 de março, na Câmara dos Deputados, em Brasília, para mostrar aos parlamentares os prejuízos que a eventual aprovação da Proposta de Emenda à Constituição (PEC 231/95) trará às empresas brasileiras. A PEC reduz a jornada de trabalho de 44 horas para 40 horas semanais e aumenta o adicional na hora extra de 50% para 75% do valor da hora trabalhada.

“Mesmo que o Brasil tenha conseguido em 2009 passar melhor que muitos outros países, no momento em que diminuirmos a jornada de trabalho para 40 horas, com mesmo salário e aumentarmos o valor da hora extra, estaremos aumentando nossos custos”, afirmou o presidente da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS), Paulo Tigre, que liderou a comitiva.

O setor de calçados gaúcho, por exemplo, sentirá um impacto direto nos custos de contratação de mão de obra, caso a proposta seja aprovada. “As empresas não terão

como absorver esse custo”, acrescentou a presidente do Sindicato das Indústrias de Calçados do Rio Grande do Sul, Isabel Sudekum. Segundo ela, a indústria calçadista emprega 306 mil pessoas no Brasil.

Os empresários percorreram gabinetes de líderes de partidos e visitaram deputados da bancada federal gaúcha. Além disso, a comitiva foi recebida pelo presidente da Câmara dos Deputados, Michel Temer (PMDB-SP). Ele recomendou que os empresários levem suas preocupações aos líderes partidários, que, na prática, indicam as Propostas de Emenda à Constituição que serão encaminhadas à votação em plenário. Isso porque os líderes têm poder sobre suas bancadas.

“Pedi aos líderes que escolhessem duas ou três PECs para votar até o fim do primeiro semestre porque temos 62 propostas prontas para ir a plenário. Então sugiro que procurem os líderes para que haja mais pressão”, explicou Temer.

O presidente da FIERGS destacou que os empresários já estão conversando com os líderes partidários para evitar a votação da PEC 231/95 seja aprovada sem uma discussão mais ampla sobre o assunto. “Devemos continuar trabalhando pelo nosso ponto de vista e equilibrar a situação. E as Federações de Indústrias estão se posicionando para esse diálogo”, completou Tigre.

VENCE HOJE, 19/3, O IMPOSTO DE RENDA RETIDO EM FEVEREIRO

19/03/2010 – Notas COAD

Os contribuintes que pagaram ou creditaram rendimentos sujeitos ao IR/Fonte no mês de fevereiro/2010 a pessoas físicas ou jurídicas, residentes ou domiciliadas no País, inclusive rendimentos do trabalho, devem recolher os valores retidos nesta sexta-feira, dia 19/3.

Este prazo não alcança o IR/Fonte decorrente de juros sobre o capital próprio e aplicações financeiras, prêmios, multa e qualquer vantagem, rendimentos e ganhos distribuídos pelos fundos de investimento imobiliário, que possuem prazos específicos no Calendário das Obrigações, bem como aquele incidente sobre a remuneração indireta ou pagamentos efetuados a beneficiários não identificados, que deverá ser recolhido na data da ocorrência do fato gerador.

DCTF DE JANEIRO DEVE SER ENTREGUE ATÉ HOJE, 19/3

19/03/2010 – Notas COAD

As pessoas jurídicas de direito privado em geral, inclusive as equiparadas, têm até hoje, dia 19-3-2010, para entregar a DCTF com informações relativas ao mês de janeiro/2010.

Vale lembrar que a pessoa jurídica optante pelo lucro real, presumido, ou arbitrado, por períodos de apuração trimestrais, informará os débitos e os respectivos créditos, relativos ao IRPJ e à CSLL, nos últimos meses dos trimestres de apuração, ou seja, março, junho, setembro e dezembro do respectivo ano-calendário.

Quando houver opção pela divisão do débito em quotas, deverá ser repetido o débito e informadas as respectivas quotas (créditos) na DCTF do último mês do trimestre imediatamente posterior, na Pasta “Trimestre Anterior”.

Os débitos correspondentes ao saldo a pagar do IRPJ e da CSLL apurados em 31 de dezembro do ano calendário (ajuste anual) e respectivos créditos devem ser declarados:

- na DCTF Mensal relativa ao mês de março do ano-calendário subsequente, ou
- na DCTF Semestral relativa ao 2º semestre do próprio ano-calendário.

A falta de apresentação da DCTF ou a sua apresentação em atraso está sujeita à multa de 2%, ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante dos impostos e contribuições informados, limitada a 20%, reduzida à metade se a Declaração for apresentada antes de qualquer procedimento de ofício.

A multa mínima a ser aplicada será de R\$ 500,00, ou, R\$ 200,00, no caso de pessoa jurídica inativa.

DIVULGADO O CÂMBIO PARA ATUALIZAÇÃO DE BALANÇO EM FEVEREIRO

19/03/2010 – Notas COAD

A variação das taxas de câmbio das principais moedas para atualizar os créditos e obrigações do balanço em fevereiro de 2010, conforme o Ato Declaratório Executivo 9 COSIT/2010, publicado no Diário Oficial desta sexta-feira, 19/3, são as seguintes:

Moeda	Cotação Compra R\$	Cotação Venda R\$
Dólar dos Estados Unidos	1,81020	1,81100
Euro	2,46531	2,46694
Franco Suíço	1,68504	1,68633
Iene Japonês	0,020365	0,020376
Libra Esterlina	2,76273	2,76467

COMISSÃO APROVA DIVULGAÇÃO DE CNPJ DE EMPRESA EM SITE

19/03/2010 – Notas COAD

A Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática aprovou o Projeto de Lei 5470/09, do deputado Carlos Sampaio (PSDB-SP), que obriga as empresas a informarem em seus sites a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e os endereços da sede e das sucursais.

O relator, deputado Bilac Pinto (PR-MG), recomendou a aprovação da proposta e observou que ela dá mais segurança aos consumidores ao realizarem transações na internet. Segundo ele, a falta de informações sobre uma empresa em seu site dificulta o contato dos cidadãos para solucionar eventuais problemas após uma compra, por exemplo. "Formas convencionais de contato, como um endereço postal ou um número de telefone, são muitas vezes essenciais", disse.

O parlamentar ressaltou que o projeto não aumenta os gastos das empresas.

De acordo com o projeto, as informações, exceto os endereços das sucursais, que poderão aparecer em uma página interna, terão de estar na página principal do site, na parte inferior, em tamanho que permita a sua fácil visualização.

A proposta prevê que a empresa flagrada descumprindo as regras será advertida para regularizar a situação em 15 dias. Em caso de reincidência, serão aplicadas multas entre R\$ 1 mil e R\$ 50 mil. Após a segunda reincidência, o site será tirado do ar.

As regras valem também para as pessoas físicas que hospedarem sites de comércio eletrônico — com a diferença de que, em vez de CNPJ, elas deverão divulgar o CPF.

O projeto ainda será analisado em caráter conclusivo pelas comissões de Defesa do Consumidor; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Agência Câmara

REABILITADO SÓ PODE SER DEMITIDO COM A ADMISSÃO DE OUTRO

19/03/2010 – Notas COAD

A Sexta Turma do Tribunal Superior do Trabalho decidiu que empregado reabilitado, após fim do auxílio doença, só pode ser demitido com a contratação de outro na mesma situação, como ocorre com os portadores de deficiência. Os ministros acataram recurso de trabalhador demitido da Brasil Telecom S.A e determinaram a sua reintegração à empresa.

Essa decisão reformou julgamento anterior do Tribunal Regional do Trabalho da Quarta Região (RS) favorável à Brasil Telecom. O TRT entendeu que não existe na Lei 8.213/91, que garante a cota reservada a deficientes físicos e reabilitados, a estabilidade de emprego. Que a norma da lei que determina a contratação de trabalhador na mesma situação após demissão imotivada, não garante a reintegração do empregado, mas apenas na aplicação de "multa meramente pecuniária".

O Tribunal Regional cita o artigo 133 da lei: "A infração a qualquer dispositivo desta lei, para a qual não haja penalidade expressamente cominada, sujeita o responsável, conforme a gravidade da infração à multa variável de R\$ 665,50 a R\$ 66.550,11".

Ao julgar recurso do reclamante, o relator na Sexta Turma, ministro Maurício Godinho Delgado, explicou que o art. 7º, XXXI, da Constituição estabelece a "proibição de qualquer discriminação no tocante a salário e critérios de admissão do trabalhador portador de deficiência." Por isso a legislação teria "agregado restrição indireta à dispensa de empregados com necessidades especiais", como a contratação de outro trabalhador na mesma situação.

Para o relator, trata-se, portanto, de norma autoaplicável, que traz uma limitação ao poder do empregador, "de modo que, uma vez não cumprida a exigência legal, devida

é a reintegração no emprego, sob pena de se esvaziar o conteúdo constitucional a que visa dar efetividade.". (RR-1127176-23.2003.5.04.0900)

FONTE: Assessoria de Comunicação Social - TST

DCTF DE JANEIRO DEVE SER ENTREGUE ATÉ AMANHÃ, 19/3

18/03/2010 – Notas COAD

As pessoas jurídicas de direito privado em geral, inclusive as equiparadas, têm até sexta-feira, dia 19-3-2010, para entregar a DCTF com informações relativas ao mês de janeiro/2010.

Vale lembrar que a pessoa jurídica optante pelo lucro real, presumido, ou arbitrado, por períodos de apuração trimestrais, informará os débitos e os respectivos créditos, relativos ao IRPJ e à CSLL, nos últimos meses dos trimestres de apuração, ou seja, março, junho, setembro e dezembro do respectivo ano-calendário.

Quando houver opção pela divisão do débito em quotas, deverá ser repetido o débito e informadas as respectivas quotas (créditos) na DCTF do último mês do trimestre imediatamente posterior, na Pasta "Trimestre Anterior".

Os débitos correspondentes ao saldo a pagar do IRPJ e da CSLL apurados em 31 de dezembro do ano calendário (ajuste anual) e respectivos créditos devem ser declarados:

- na DCTF Mensal relativa ao mês de março do ano-calendário subsequente, ou
- na DCTF Semestral relativa ao 2º semestre do próprio ano-calendário.

A falta de apresentação da DCTF ou a sua apresentação em atraso está sujeita à multa de 2%, ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante dos impostos e contribuições informados, limitada a 20%, reduzida à metade se a Declaração for apresentada antes de qualquer procedimento de ofício.

A multa mínima a ser aplicada será de R\$ 500,00, ou, R\$ 200,00, no caso de pessoa jurídica inativa.

SEGURIDADE APROVA ISENÇÃO DE IR PARA AUXÍLIO-RECLUSÃO

18/03/2010 – Notas COAD

A Comissão de Seguridade Social e Família aprovou o Projeto de Lei 3801/08, da deputada Rita Camata (PMDB-ES), que inclui o auxílio-reclusão entre os rendimentos isentos do Imposto de Renda.

O auxílio-reclusão, pago a dependentes de segurados presos de baixa renda, está previsto na Constituição e foi regulamentado pela Lei nº 8213/91.

O relator do projeto, deputado Chico D'Angelo (PT-RJ), afirma que o valor mensal do auxílio-reclusão está abaixo do limite de isenção do Imposto de Renda. O valor médio do benefício apurado em 2007 pela Previdência foi de R\$ 524,20, enquanto o limite de isenção do IR é de R\$ 1.434,59.

O problema, segundo ele, ocorre quando a Previdência atrasa o benefício e paga várias parcelas de uma só vez. Nesse caso, o valor supera o limite de isenção e paga imposto.

“Essa prática é inadmissível, pois se trata de um valor cujas competências mensais podem ser facilmente individualizadas pelo próprio ente público. Ademais, trata-se de um benefício destinado à população de baixa renda, cuja retenção de parte de seu valor pelo fisco gera prejuízo à subsistência do dependente do segurado recluso”, afirma o deputado.

O projeto, que tramita em caráter conclusivo, ainda será analisado pelas comissões de Finanças e Tributação; e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Agência Câmara

RFB DIVULGA NÚMERO DE PROCURAÇÕES ELETRÔNICAS EMITIDAS EM 2010

18/03/2010 – Notas COAD

De acordo com a Receita Federal, até o dia 09/03, já foram aprovadas 156.347 procurações. Durante todo o ano de 2009 este número chegou a pouco mais de 130 mil. Para a Receita este resultado mostra que a utilização está evoluindo de forma muito acelerada.

A Procuração Eletrônica é o instrumento que permite a um contribuinte outorgar poderes a terceiros para que utilizem, mediante certificado digital, os serviços disponíveis no Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC) da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

Esta ferramenta possibilita aos contribuintes a entrega de declarações com Assinatura Digital – via Receitanet; obtenção de cópia de declaração; obtenção de comprovante de Arrecadação; retificação de Documento de Arrecadação – Redarf Net; verificar a situação fiscal do contribuinte e parcelamento de débitos, entre outros.

As maiores vantagens da procuração eletrônica é a diminuição de custos para os contribuintes pois permite às pessoas que não possuem certificado digital efetuarem uma procuração para pessoa física ou pessoa jurídica, como um escritório de contabilidade que possui certificado, diminuindo o custo da aquisição deste. Outra vantagem está na possibilidade do contribuinte receber atendimento prioritário da RFB nos casos em que não é possível resolver pendências do contribuinte via internet.

Para a Receita o maior benefício está no fato de que a adesão à ferramenta está diretamente relacionada à redução das filas nos postos de atendimento presenciais do órgão.

SAÚDE: DOENTES GRAVES TÊM DIREITO A REMÉDIOS DE ALTO CUSTO

18/03/2010 – Notas COAD

O Plenário do Supremo Tribunal Federal indeferiu nove recursos interpostos pelo Poder Público contra decisões judiciais que determinaram ao Sistema Único de Saúde (SUS) o fornecimento de remédios de alto custo ou tratamentos não oferecidos pelo sistema a pacientes de doenças graves que recorreram à Justiça. Com esse resultado,

essas pessoas ganharam o direito de receber os medicamentos ou tratamentos pedidos pela via judicial.

O ministro Gilmar Mendes foi o relator das Suspensões de Tutela (STA) 175, 211 e 278; das Suspensões de Segurança 3724, 2944, 2361, 3345 e 3355; e da Suspensão de Liminar (SL) 47. No seu voto (leia a íntegra), ele disse que se tem constatado a crescente controvérsia jurídica sobre a possibilidade de decisões judiciais determinarem ao Poder Público o fornecimento de medicamentos e tratamentos – decisões nas quais se discute, inclusive, os critérios para o fornecimento.

Gilmar Mendes afirmou que no âmbito do Supremo é recorrente a tentativa do Poder Público de suspender decisões judiciais nesse sentido. “Na Presidência do Tribunal existem diversos pedidos de suspensão de segurança, de suspensão de tutela antecipada e de suspensão de liminar com vistas a suspender a execução de medidas cautelares que condenam a Fazenda Pública ao fornecimento das mais variadas prestações de saúde – como fornecimento de medicamentos, suplementos alimentares, órteses e próteses, criação de vagas de UTIs e de leitos hospitalares, contratação de servidores da Saúde, realização de cirurgias e exames, custeio de tratamento fora do domicílio e inclusive no exterior”, exemplificou.

O ministro contou que ouviu diversos segmentos ligados ao tema na audiência pública sobre a saúde, ocorrida em abril de 2009. “Após ouvir os depoimentos prestados por representantes dos diversos setores envolvidos, ficou constatada a necessidade de se redimensionar a questão da judicialização do direito à saúde no Brasil, isso porque na maioria dos casos a intervenção judicial não ocorre em razão de uma omissão absoluta em matéria de políticas públicas voltadas à produção do direito à saúde, mas tendo em vista uma necessária determinação judicial para o cumprimento de políticas já estabelecidas”, sublinhou.

Cautela

Apesar de julgar favoravelmente aos pacientes que precisam de medicamentos e tratamentos de alto custo, o ministro Gilmar Mendes foi cauteloso para que cada caso seja avaliado sob critérios de necessidade. Ele disse que obrigar a rede pública a financiar toda e qualquer ação e prestação de saúde existente geraria grave lesão à ordem administrativa e levaria ao comprometimento do SUS, de modo a prejudicar ainda mais o atendimento médico da parcela da população mais necessitada.

Mendes diferenciou, por exemplo, tratamentos puramente experimentais daqueles já reconhecidos, mas não testados pelo sistema de saúde brasileiro. No caso daqueles, ele foi enfático em dizer que o Estado não pode ser condenado a fornecê-los.

“Quanto aos novos tratamentos ainda não incorporados pelo SUS, é preciso que se tenha cuidado redobrado na apreciação da matéria. Como frisado pelos especialistas ouvidos na audiência pública, o conhecimento médico não é estanque, sua evolução é muito rápida e dificilmente acompanhável pela burocracia administrativa”, citou, lembrando que a aprovação de novas indicações terapêuticas pode ser muito lenta e, como resultado disso, pacientes do SUS podem ser excluídos de tratamentos já oferecidos há tempos pela iniciativa privada.

“Há necessidade de revisão periódica dos protocolos existentes e de elaboração de novos protocolos. Assim não se pode afirmar que os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas dos SUS são inquestionáveis, o que permite sua contestação judicial”, completou.

Outros votos

O ministro foi acompanhado, em seu voto, por todos os demais presentes à sessão. O ministro Ricardo Lewandowski entendeu que os agravantes (União e estados) não demonstraram a potencialidade danosa à saúde, à economia e à ordem pública do fornecimento dos medicamentos ou tratamentos referentes às nove ações.

Já o ministro Celso de Mello julgou que a Justiça precisa agir quando o poder público deixa de formular políticas públicas ou deixa de adimpli-las, especialmente quando emanam da Constituição. "O direito à saúde representa um pressuposto de quase todos os demais direitos, e é essencial que se preserve esse estado de bem-estar físico e psíquico em favor da população, que é titular desse direito público subjetivo de estatura constitucional, que é o direito à saúde e à prestação de serviços de saúde", completou.

FONTE: STF

FIXADOS OS NOVOS VALORES PARA O ESTADO DE SÃO PAULO

18/03/2010 – Notas COAD

A partir de 1-4-2010, o piso salarial, no Estado de São Paulo, para categoria dos empregados domésticos corresponde a R\$ 560,00.

Fica alterado o artigo 1º da Lei 12.640-SP, de 11-7-2007 (Fascículo 28/2007).

Veja a seguir os demais valores estabelecidos pela Lei 13.983, de 17-3-2010 (DO-SP DE 18-3-2010).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 12.640, de 11 de julho de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - No âmbito do Estado de São Paulo, os pisos salariais mensais dos trabalhadores a seguir indicados ficam fixados em:

I - R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para os trabalhadores domésticos, serventes, trabalhadores agropecuários e florestais, pescadores, contínuos, messageiros e trabalhadores de serviços de limpeza e conservação, trabalhadores de serviços de manutenção de áreas verdes e de logradouros públicos, auxiliares de serviços gerais de escritório, empregados não especializados do comércio, da indústria e de serviços administrativos, cumins, "barboys", lavadeiros, ascensoristas, "motoboys", trabalhadores de movimentação e manipulação de mercadorias e materiais e trabalhadores não especializados de minas e pedreiras;

II - R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), para os operadores de máquinas e implementos agrícolas e florestais, de máquinas da construção civil, de mineração e de cortar e lavar madeira, classificadores de correspondência e carteiros, tintureiros, barbeiros, cabeleireiros, manicures e pedicures, dedetizadores, vendedores, trabalhadores de costura e estofadores, pedreiros, trabalhadores de preparação de

alimentos e bebidas, de fabricação e confecção de papel e papelão, trabalhadores em serviços de proteção e segurança pessoal e patrimonial, trabalhadores de serviços de turismo e hospedagem, garçons, cobradores de transportes coletivos, "barmen", pintores, encanadores, soldadores, chapeadores, montadores de estruturas metálicas, vidreiros e ceramistas, fiandeiros, tecelões, tingidores, trabalhadores de curtimento, joalheiros, ourives, operadores de máquinas de escritório, datilógrafos, digitadores, telefonistas, operadores de telefone e de "telemarketing", atendentes e comissários de serviços de transporte de passageiros, trabalhadores de redes de energia e de telecomunicações, mestres e contramestres, marceneiros, trabalhadores em usinagem de metais, ajustadores mecânicos, montadores de máquinas, operadores de instalações de processamento químico e supervisores de produção e manutenção industrial;

III - R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais), para os administradores agropecuários e florestais, trabalhadores de serviços de higiene e saúde, chefes de serviços de transportes e de comunicações, supervisores de compras e de vendas, agentes técnicos em vendas e representantes comerciais, operadores de estação de rádio e de estação de televisão, de equipamentos de sonorização e de projeção cinematográfica e técnicos em eletrônica." (NR)

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da data de sua publicação.

JOSÉ SERRA

Guilherme Afif Domingos

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

NÃO CABE INDENIZAÇÃO SE NÃO HOUVER REDUÇÃO DO PATRIMÔNIO

18/03/2010 – Notas COAD

O empregado afastado das funções por incapacidade de trabalho, e posteriormente reintegrado à empresa, não tem direito à indenização por danos materiais, se não houver prova de redução do seu patrimônio. Na prática, esse é o entendimento que prevalece com a decisão da Seção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho de rejeitar (não conhecer) recurso de embargos de empregada da Chocolates Garoto S.A.

A relatora, ministra Maria Cristina Peduzzi, destacou que, diferentemente do alegado pela empregada, não ocorrera violação do artigo 950 do Código Civil Brasileiro que prevê pagamento de indenização em casos de impedimento ou diminuição da capacidade do exercício da profissão. E como a trabalhadora não apresentara exemplos de julgados divergentes de Turmas ou da SDI, nos termos da Lei nº 11.496/2007, o recurso não poderia ultrapassar a fase de conhecimento.

Para a trabalhadora, a indenização por danos materiais tinha por objetivo compensar a sua incapacidade temporária, além do que a reparação civil poderia ser paga de forma cumulativa com o recebimento do benefício previdenciário. Sustentou ainda que

o pagamento de salários pretéritos em razão da reintegração não afasta o pagamento da indenização prevista no artigo 950 do CCB.

No entanto, o Tribunal do Trabalho do Espírito Santo (17ª Região) negou o pedido de indenização por danos materiais, porque a empregada não apresentava redução da capacidade de trabalho nos dias atuais, nem demonstrou que existira prejuízo material no passado, uma vez que ela tinha recebido benefício previdenciário num primeiro momento, depois teria sido reintegrada aos quadros da empresa.

Já a Quinta Turma do TST não chegou a analisar o mérito do recurso de revista da trabalhadora. Segundo o colegiado, a indenização pedida teria amparo legal se houvesse dano emergente (prejuízo financeiro imediato sofrido pela vítima) e lucro cessante (correspondente aos ganhos futuros que foram comprometidos com o infortúnio).

Portanto, além do nexo causal e da culpa, a demonstração de prejuízo financeiro da vítima é pressuposto indispensável à indenização por danos materiais. Nessas condições, a 5ª Turma concluiu que ficava inviável o pedido de indenização, na medida em que o Regional afirmara que não existia prova de redução do patrimônio da empregada. (RR- 22200-34.2007.5.17.0009)

FONTE: Assessoria de Comunicação Social - TST